

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 001/2023**ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES (CIPA/CEPLAN).**

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte (CEPLAN), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Estatuto da UDESC, bem como do Regimento Geral da UDESC e com a Resolução CONSUNI 040/2022, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital do Processo Eleitoral para a eleição de representantes Técnicos e Docentes na CIPA/CEPLAN.

1. DAS VAGAS:

O presente Edital destina-se a suprir as vagas eletivas na CIPA/CEPLAN, sendo assim discriminadas: **02 (duas) vagas compostas por titular e suplente.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

As chapas compostas por um Titular e um Suplente devem se inscrever entre os dias **07 de fevereiro até 03 de Março de 2023**. Podem se inscrever todos os servidores em efetivo exercício do cargo lotados no CEPLAN, sendo permitida recondução dos atuais membros.

A inscrição dar-se-á exclusivamente por meio de Documento Digital na Plataforma SGP-e, que deverá conter Ficha de Inscrição (Anexo I), como peça **assinada por ambos os candidatos que compõe a chapa**. O documento digital deverá ser aberto sob Assunto e Classe 292, e o detalhamento deverá ser “Inscrição de candidato para a CIPA do CEPLAN”, contendo o nome dos candidatos, com o Código de Município 8311 e encaminhamento para a Direção Geral do CEPLAN (sem nome de usuário).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral nomeada para este edital e a homologação das inscrições será divulgada no primeiro dia útil após o término do prazo de inscrição, através do site do CEPLAN (www.udesc.br/ceplan/direcaogeral/editais). Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação. Os pedidos de reconsiderações serão julgados e divulgadas as decisões em até 02 (dois) dias úteis após o tempestivo recebimento.

4. DAS ELEIÇÕES:

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting". A votação deverá ocorrer no **dia 13 de Março de 2023**, das 9:00h às 19:00h. Constituem colégio eleitoral os servidores lotados no CEPLAN em efetivo exercício do cargo. Cada eleitor receberá por e-mail do Sistema Helios Voting, seu acesso à urna de votação on-line, com todas as orientações para realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO:

A apuração dos Votos será realizada após o encerramento das votações via Relatório do “Sistema de Votação Online Helios Voting.” Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior número de votos válidos, para cada representação, respeitando o número de vagas. A divulgação dos eleitos será feita no site do CEPLAN (www.udesc.br/ceplan/direcaogeral/editais). Em caso de empate, prevalecerá o disposto no art.

119 do Regimento da UDESC que considera eleito o candidato que teve maior tempo no cargo de provimento efetivo na UDESC e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

6. DA POSSE

As chapas eleitas serão empossadas em reunião convocada e presidida pelo Diretor Geral para início do mandato de 02 (dois) anos a partir da data publicada na Portaria de nomeação dos membros da CIPA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedada após a homologação da candidatura, a substituição de qualquer candidato. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CEPLAN.

São Bento do Sul, 06 de Fevereiro de 2022.

Fábio Fernando Kobs
Diretor Geral – CEPLAN (em exercício)

ANEXO I – Edital 001/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Eleição CIPA/CEPLAN (2023 – 2025)

Vimos, por meio desta requerer inscrição como Chapa para eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2023 - 2025, da UDESC/CEPLAN.

Nome do Titular:

Matrícula:

Nome do Suplente:

Matrícula:

Declaramos expressamente que, se eleitos, aceitaremos a investidura à função a que concorreremos.

Não havendo impedimentos, solicitamos a homologação da candidatura.

Assinatura digital de ambos os candidatos.

São Bento do Sul, **dia/mês/2023**.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P4IW301U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDO KOBS (CPF: 920.XXX.159-XX) em 07/02/2023 às 17:15:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:28 e válido até 13/07/2118 - 13:52:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDM5MTBfMzkxMI8yMDIzX1A0SVczMDFV> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003910/2023** e o código **P4IW301U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.